



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO NA ÁREA DE FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA**

O Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) professor voluntário para a Área de Fisioterapia em Pediatria.

1. Das normas para prestação de serviços voluntários:

1.1. Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2. De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO1), que será firmado pelo professor selecionado e constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a



critério da Chefia do Departamento, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Fisioterapia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Fisioterapia, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde FCBS/UFVJM.

1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Fisioterapia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## 2. Da inscrição de voluntários:

2.1. Poderão inscrever-se graduados em Fisioterapia.

2.2. Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue na coordenação do curso de Fisioterapia em data estipulada a seguir (**ANEXO 3**).

2.3. Juntamente com o Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.

2.4. O Chefe do Departamento deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

## 3. Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MURIAE  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



- 3.1. Análise do currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;
- 3.2. Prova didática, sobre tema referente à Área do Conhecimento de Fisioterapia em Pediatria, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;
- 3.3. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento ou Órgão equivalente da Instituição.
- 3.4. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Conhecimento de Fisioterapia em Pediatria.
- 3.5. O professor voluntário que não se enquadrar no item 3.4 não poderá assumir a regência de disciplinas, ficando esta a cargo de um docente efetivo da Instituição.
- 3.6. Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



## ANEXO 1

### TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Fisioterapia, submetido a uma jornada semanal de 16 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na Área de Fisioterapia em Pediatria e Estágio Supervisionado I.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Fisioterapia, sempre orientado por um professor efetivo, não afastado, da área do concurso, de acordo com decisão da 60ª reunião do colegiado do curso de Fisioterapia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MURIAÉ  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação por mais seis meses através de Termo Aditivo, conforme decisão da 60ª reunião do colegiado do curso de Fisioterapia.

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Professor voluntário

\_\_\_\_\_

Chefe do Departamento de Fisioterapia

\_\_\_\_\_

Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MURIAE  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



## ANEXO 2

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Fisioterapia, na Área de Fisioterapia em Pediatria. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Fisioterapia

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Chefe de Departamento: \_\_\_\_\_

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Fisioterapia, na Área de Fisioterapia em Pediatria. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Graduação em Fisioterapia

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MURIAÉ  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



### ANEXO 3

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

#### PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Período de Inscrição:** 17 e 18 de julho de 2013, das 09 às 17 horas. Local: Sala da Coordenação do curso de Fisioterapia.

**Deferimento das Inscrições:** 19 de julho. Local: Sala da Chefia do Departamento de Fisioterapia.

**Sorteio de ponto para Prova Didática:** 22 de julho de 2013, às 14:00 horas. Local: Clínica de Fisioterapia.

**Prova Didática:** 23 de julho de 2013, às 14:00 horas. Local: Auditório da Clínica de Fisioterapia.

#### TEMAS PARA ESTUDO:

Torcicolo Muscular Congênito (TMC): fisiopatologia, quadro clínico, tratamento médico, avaliação e tratamento fisioterapêutico

Displasia do Desenvolvimento do Quadril (DDQ): fisiopatologia, quadro clínico, tratamento médico, avaliação e tratamento fisioterapêutico

Paralisia Braquial Obstétrica (PBO): fisiopatologia, quadro clínico, tratamento médico, avaliação e tratamento fisioterapêutico

Pé Torto Congênito (PTC): fisiopatologia, quadro clínico, tratamento médico, avaliação e tratamento fisioterapêutico

Artrogripose Múltipla Congênita (AMC): fisiopatologia, quadro clínico, tratamento médico, avaliação e tratamento fisioterapêutico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MURIAE  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



Osteogênese Imperfeita (OI): fisiopatologia, quadro clínico, tratamento médico, avaliação e tratamento fisioterapêutico

Doenças Neuromusculares (Miopatias): fisiopatologia, quadro clínico, tratamento médico, avaliação e tratamento fisioterapêutico

Pé Plano Flexível: fisiopatologia, quadro clínico, tratamento médico, avaliação e tratamento fisioterapêutico

Alterações Torcionais e Angulares dos MMII: fisiopatologia, quadro clínico, tratamento médico, avaliação e tratamento fisioterapêutico

Artrite Reumatóide Juvenil: fisiopatologia, quadro clínico, tratamento médico, avaliação e tratamento fisioterapêutico

Hemofilia: fisiopatologia, quadro clínico, tratamento médico, avaliação e tratamento fisioterapêutico

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CAMPBELL, S. K.; VANDER LINDEN, D. W.; PALISANO, R. J. ***Physical Therapy for Children***. São Louis, Missouri: Saunders Elsevier, 3.ed, 2006.

RATLIFFE, K. T. ***Fisioterapia Clínica Pediátrica***. Guia para a Equipe de Fisioterapeutas. São Paulo: Santos, 2002.

SHEPHERD, R.B. ***Fisioterapia em Pediatria***. São Paulo: Santos, 3. ed., 1995.

TECKLIN, J. S. ***Fisioterapia Pediátrica***. São Paulo: Artmed, 3. ed., 2002.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MURIAE  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



WEINSTEIN, S. L., MORRISY, R. T. **Ortopedia Pediátrica**. São Paulo:  
Manole, 5.ed., 2005.

MANCINI, M.C. **Inventário da avaliação pediátrica de incapacidade (PEDI):  
manual da versão brasileira adaptada**. [com base em] HALEY, S.M. Belo  
Horizonte: UFMG, 2005.